LEI Nº 1.094. (Projeto de Lei nº 25/73)

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr.$5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), para reforço da seguinte rubrica do Orçamento em execução :

	GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.1.0	Subvenções Sociais
3.2.1.5	Instituições Privadas
	III - Contribuição Devida à FUNDERC.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulações das seguintes verbas orçamentárias :

1.

	CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	I - Vencimentos do Diretor da Secretaria, anulação a se fazer da importância de Cr.$500,00;

2.

	CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	II - Salário de Um Servente, anulação a se fazer da importância de Cr.$1.000,00; e

3.

	PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
	VI - Início da Construção da Fonte Luminosa, anulação a se fazer da importância de Cr.$3.800,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pre-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de junho de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário